



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	67/13
P.L. Nº	02/13
Publ.:	23/08/13

LEI N.º 6.164 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.
(Vereador: Derci Jorge Lima)

“Institui Ponto Facultativo o dia 20 de novembro ‘Dia da Consciência Negra’.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

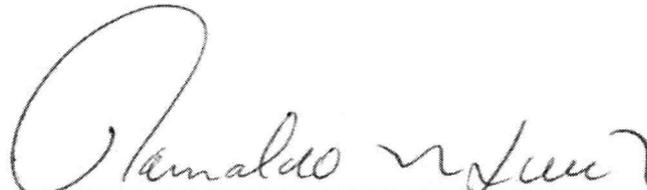
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir ponto facultativo, respeitados os serviços essenciais, a data de 20 de novembro, dia da celebração da “Consciência Negra”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias por ela designadas poderá desenvolver atividades educacionais e culturais que ressaltem a cultura africana e sua história em nosso país.

Parágrafo Único – Esses projetos educacionais e culturais deverão ocorrer na semana em que se encontra o dia 20 de novembro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO